

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E ENTREGAS DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E ENTREGAS DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

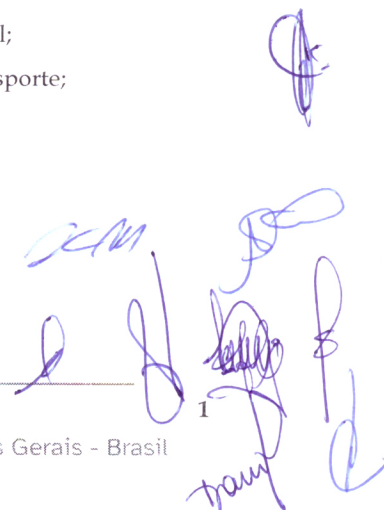
2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Juliana Cristina Moreira, Nutricionista;
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública;
- ✓ Carmen Shirley da Rosa, Coordenadora de Gestão e Administração de Obras;
- ✓ Bruna de Fátima Teixeira, Coordenadora de Cultura e Lazer;
- ✓ Flávia Patrícia da Silva, Coordenadora Divisão de Assistência Social;
- ✓ Daniele Helena Pivoto Brandão, Coordenadora da Divisão de Transporte;
- ✓ Anna Luiza Dos Reis Vilela, Chefe de Convênios.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:



✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A Administração Pública tem disponibilizado rotineiramente café da manhã aos servidores e aos entes conveniados (Polícia Civil, Polícia Militar e Tiro de Guerra) e ainda atende com alimentação rotineira aos programas e projetos destinados ao atendimento do público alvo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Garantir a alimentação adequada aos diferentes públicos atendidos pelas secretarias municipais é uma medida de interesse público que visa promover a saúde, a segurança alimentar, a eficiência no serviço público e o desenvolvimento socioeconômico da comunidade. A alimentação de qualidade é um direito fundamental que impacta diretamente a qualidade de vida e o desenvolvimento das pessoas.

A Secretaria Municipal de Educação necessita dos pães para fornecer refeições saudáveis e nutritivas aos alunos da rede municipal de ensino. Uma alimentação balanceada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e a redução da evasão escolar.

A Secretaria Municipal de Saúde precisa de pães para oferecer refeições equilibradas aos usuários do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). Para os usuários assistidos em um turno de 4 horas é oferecida uma refeição diária e aos assistidos em dois turnos, duas refeições diárias. Ainda mais, o CAPS desenvolve atividades socioeducativas e oficinas terapêuticas, sendo uma delas a oficina de culinária.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos requer pães para proporcionar café aos trabalhadores envolvidos em atividades intensivas e de longa duração, como a manutenção de infraestrutura urbana e serviços públicos.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo necessita de pães para apoiar atividades culturais, esportivas e turísticas que envolvem a comunidade e visitantes. A alimentação adequada nesses eventos é essencial para o bem-estar dos participantes e o sucesso das atividades promovidas. Além disso, a secretaria também oferece alimentação aos alunos da Escolinha de Futebol do Município.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social precisa de pães para garantir a segurança alimentar de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas de assistência social, como o Centro de Atendimento Sócioinfantil (CASI) e a Casa da Criança. A alimentação adequada é crucial para promover a dignidade e o bem-estar dessas pessoas, especialmente crianças em situação de risco.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana requer pães para fornecer café da manhã aos profissionais da Guarda Municipal e Defesa Civil. A

alimentação adequada é essencial para manter a saúde e a eficiência dos agentes em serviço. Além disso, o Município possui convênio com o Tiro de Guerra 04-040, Polícia Civil e Polícia Militar, para fornecer pães de modo a garantir que esses profissionais também possam desempenhar suas funções de maneira eficaz.

As demais secretarias utilizam os pães para disponibilizar, rotineiramente, café da manhã aos servidores, cafezinho ao público visitante em geral, e ainda requer pães para atender a eventos, reuniões e treinamentos aos servidores públicos.

Desse modo, a aquisição de pães para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Santa Rita do Sapucaí é uma medida indispensável para assegurar o bom funcionamento dos serviços públicos e garantir a eficiência das atividades desenvolvidas.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☒	Secretaria Municipal de Educação
☒	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
☐	Secretaria Municipal de Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☒	Secretaria Municipal de Saúde
☒	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☒	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☒	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☒	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☒	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☒	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A proponente vencedora deverá manter estabelecimento com sede em localidade capaz de fornecimento diário de produto alimentício com vida útil limitada a 6 (seis) horas.

6.1.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- a) A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado diretamente à empresa contratada, por quaisquer meios de comunicação.

- b) A empresa contratada deverá se responsabilizar pela comprovação da pesagem no ato da entrega, cabendo a Administração se furtar ao recebimento quando não houver meios hábeis a comprovar o peso no recebimento. (Obs.: a empresa deverá levar equipamento de medição para o ato da entrega).
- c) As embalagens dos pães deverão estar devidamente identificadas com o peso do conteúdo.
- d) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), diariamente, nos locais e horários estabelecidos pelas Secretarias:

→ Pedidos da Secretaria Municipal de Educação:

Entregas diárias na **Escola Parque Municipal Navantino Dionísio Barbosa**, à Rua 6, s/nº, Bairro Luiz Rennó Mendes, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

Entregas diárias na **Escola Municipal José Ribeiro de Carvalho**, à Rua das Hortências, nº 90, Bairro Recanto das Margaridas, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

Entregas diárias na **Escola Municipal Cel. Joaquim Inácio**, à Rua Sancho Vilela, nº 200, Bairro Juquita, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

Entregas diárias na **Escola Parque Municipal Mariléa Freitas Moreira Pinto**, à Rua Maria Conceição Ribeiro, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

Entregas diárias na **Escola Municipal Vicente Ribeiro do Valle**, à Rua Loreto Garcia, nº 12, Bairro Eletrônica, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

Entregas diárias no **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Cassirene Aparecida Magalhaes Santos Pereira**, End. Rua das Hortências, s/n – **Recanto das Margaridas**, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

Entregas diárias no **CMEI Jefferson Gonçalves Mendes**, à Rua 6, s/nº, Bairro Luiz Rennó Mendes, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

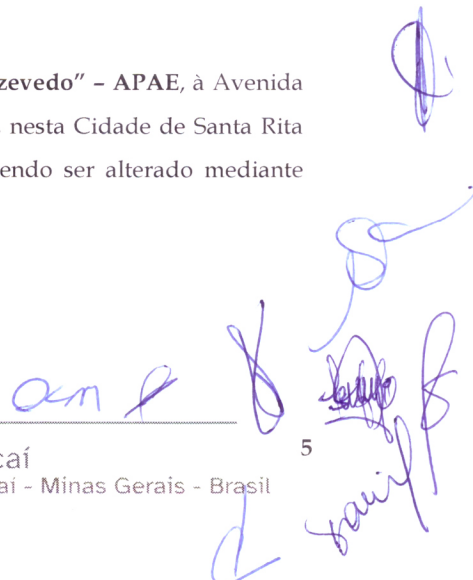
Entregas diárias no **CMEI Maria Terezinha Barude**, à Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro, s/nº, Bairro Anchieta, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

Entregas diárias no **CMEI Maria da Conceição Moreira Rennó**, à Rua Marcos Flávio e Dias, s/nº, Bairro Beira Rio, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

Entregas diárias na **Creche Hespanha Del Castilho**, à Avenida João de Camargo nº 377, Bairro Inatel, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

Entregas diárias no **CMEI Dona Therezinha Cardoso Capistrano**, à Rua Cincinato Marques de Azevedo, nº 103, Bairro Rua Nova, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

Entregas diárias no **Centro Educacional “Edgar Sodré Azevedo” – APAE**, à Avenida Francisco Bilac Moreira Pinto, nº 229, Bairro Monte Belo, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.



Entregas diárias no CAPE II (Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante), à End. Rua Otilia Vilela, 145, Bairro São Roque, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 06h30min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

→ Pedidos das demais Secretarias, Escolas Rurais e Escola Municipal Valeria Junqueira Paduan.

Entregas diárias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à Rua Coronel Francisco Moreira da Costa, 183, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 04h00min, podendo ser alterado mediante aviso prévio da Secretaria solicitante.

Obs.: Os endereços e locais são cabíveis de alteração mediante aviso prévio.

- e) No primeiro dia útil do mês subsequente deverá ser entregue os comprovantes das entregas diárias para as secretarias solicitantes, para a conferência e emissão da Ordem de Fornecimento. A OF será enviada ao fornecedor para emissão da Nota Fiscal, referente ao total de produtos entregues naquele mês, e posterior encaminhamento à Tesouraria.
- f) Verificada a não-conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

6.1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1.2.1. As especificações e quantidades constarão nas RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.

6.1.2.2. O pão, tipo francês, deverá pesar aproximadamente **50 (cinquenta) gramas** por unidade, com variação de, no máximo, 10% para mais ou menos, com **vida útil de 6 (seis) horas**.

6.1.2.3. Deverá ser entregue em saco de papel do tipo próprio para o produto, com peso da embalagem não superior a 1% do peso do produto entregue quando a entrega for inferior a 10 (dez) kg.

6.1.2.3.1. Quando o pedido for superior a 10 (dez) kg o acondicionamento dos pães deverá ser realizado em caixas próprias para o transporte e manuseio do item.

6.1.2.4. Produto sujeito a pesagem e verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

6.1.2.5. O pão deve ser fabricado com matérias primas dentro de seus respectivos prazos de validade, deve ser isento de matéria terrosa e parasitos, estando ainda em perfeito estado de conservação, ou

seja, frescor, forma e aroma adequados ao produto.

6.1.2.6. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado.

6.1.2.7. Não será permitido o emprego de farelo de qualquer espécie, assim como o emprego de material corante.

6.1.2.8. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação.

6.1.2.9. O pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados.

6.1.2.10. A parte externa deve ser amarelada ou amarelo-pardacenta, devendo o miolo ser de cor branca.

6.1.2.11. Cheiro e saber devem ser próprios do produto.

6.1.2.12. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação.

6.1.2.13. Especialmente, os produtos deverão ser transportados em veículo fechado, de forma que fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas etc., com a cabine do condutor isolada do compartimento de carga fechado. Também não devem estar em contato com embalagens não sanitárias (jornais, papelão, papel reciclado, plástico reciclado), conforme a legislação sanitária vigente.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

6.3.2. Específica:

6.3.2.1. Alvará Sanitário vigente expedido por órgão de Vigilância Sanitária.

6.3.2.2. Alvará de funcionamento.

6.3.2.3. Declaração de que a proponente possui capacidade técnica-operacional para execução do contrato.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5% (cinco décimos por cento). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em

jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item c.2 limitar-se-ão ao último exercício.

A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produtos, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.



8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) modelagens de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de pães
02	Fabricação própria dos pães

Para atendimento da demanda das Secretarias Solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, foi realizada análise comparativa entre a aquisição de pães prontos junto a fornecedores especializados e a possibilidade de fabricação própria pelo Município.

No cenário atual, a aquisição de pães apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, eficiente e economicamente viável, pois possibilita o atendimento imediato e contínuo das demandas, assegurando regularidade no fornecimento, padronização da qualidade, conformidade com as normas sanitárias vigentes e previsibilidade de custos. Ademais, essa opção dispensa, no presente momento, investimentos diretos em infraestrutura física, aquisição de equipamentos, instrumentos, insumos, contratação de mão de obra especializada e gestão operacional da produção, reduzindo riscos administrativos, financeiros e operacionais.

Em contrapartida, a fabricação própria de pães exige a existência de estrutura física adequada, compatível com as exigências sanitárias e operacionais, além de equipamentos específicos, instrumentos apropriados e aquisição contínua de insumos, bem como a organização de equipe técnica capacitada para produção, controle de qualidade e distribuição. Nesse contexto, o Município instaurou o Processo Licitatório nº PRC 205/2025, destinado exclusivamente à construção da estrutura física necessária para viabilizar, futuramente, a produção própria de pães.

Ressalta-se que, após a conclusão da referida estrutura, ainda será necessária a realização de processos licitatórios posteriores para a aquisição dos equipamentos, instrumentos e insumos indispensáveis à fabricação, bem como a definição dos procedimentos operacionais e sanitários. Dessa forma, a implementação da produção própria demandará prazo adicional para sua plena operacionalização.

Diante disso, verifica-se que a fabricação própria de pães poderá tornar-se uma alternativa viável nos exercícios subsequentes, após a finalização da estrutura física, a aquisição dos equipamentos e insumos e a consolidação do modelo operacional. Até que todas essas etapas sejam concluídas, a aquisição de pães junto a fornecedores especializados permanece como a solução mais adequada para garantir o atendimento eficiente, contínuo e regular das necessidades das Secretarias Municipais.

Conclui-se, portanto, que, no momento, a contratação de empresa especializada para fornecimento de pães atende de forma mais eficaz ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, sem prejuízo da futura adoção da fabricação própria pelo Município.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)



9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A aquisição dos itens é a melhor opção para o Município de Santa Rita do Sapucaí, conforme evidenciado acima. Esta abordagem assegura transparência, competitividade, conformidade legal, eficiência econômica, permite um planejamento adequado e um alto nível de controle e responsabilidade.

A aquisição a partir de fornecedores especializados se destaca como a solução mais viável e eficiente para atender às necessidades de fornecimento de pães para as secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, incluindo o transporte e a entrega.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução compreende a aquisição de pães para atender às secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí. A aquisição será disposta em itens, não havendo a necessidade de agrupamento em lote, visando garantir a competitividade e obtenção do melhor preço.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores, conforme quadro abaixo:

	SECRETARIAS	EXECUTADO EM 2024*
Secretaria Municipal de Educação		22.500
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico		720
Secretaria Municipal de Saúde		5.216
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente		3.150
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		1.800
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		15.000
Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana		1.000
	TOTAL	49.386

*O quantitativo referente a 2024 compreende o período de Abril a Dezembro de 2024.

	SECRETARIA	SOLICITADO 2025
Secretaria Municipal de Educação		21.000
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças		2.000
Secretaria Municipal de Saúde		5.500
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		3.500
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente		1.716
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico		1.200
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		3.600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		19.000



Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana	4.500
TOTAL	62.016

	SECRETARIA	SOLICITADO 2026
Secretaria Municipal de Educação		22000
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		1000
Secretaria Municipal de Saúde		6600
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		3500
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente		800
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico		250
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		3600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		18000
Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana		2260
TOTAL		58010

ITEM	Produto	Unidade de medida	Quantidade Total
1	Pão francês - ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, pesando 50 gramas, vida útil de 6h (seis) horas. as características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo.	Kg	58010

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 1.274.479,70 (Um Milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatro centos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, onde constam os preços unitários referenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão francês - ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, pesando 50 gramas, vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo.	58010	KG	R\$ 21,97	R\$ 1.274.479,70

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas).

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Atraso na entrega dos produtos.	Média	Médio
02	Fornecimento de produtos de baixa qualidade.	Média	Médio
03	Problemas logísticos no transporte.	Média	Médio
04	Desperdício de produtos por vencimento.	Baixa	Médio

Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.



Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Atraso na entrega dos produtos.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Interrupção na alimentação do público alvo.			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato.	Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências			
Descrição		Responsável	
1.	Manter estoque de segurança.	Gestor do contrato	

Risco 02:	Produtos de baixa qualidade		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Fornecimento de alimentação de baixa qualidade em vitaminas e nutrientes. Alimentos contaminados. Alimentos não palatáveis.			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Exigir alimentos de qualidade e com especificações técnicas conforme os regulamentos e as boas práticas do mercado.	Equipe de planejamento.	
Ações de Contingências			
Descrição		Responsável	
1.	Substituir produtos defeituosos imediatamente.	Gestor do Contrato.	
2.	Notificar a empresa para apresentar esclarecimentos.	Gestor do Contrato e/ou fiscal do Contrato.	

Risco 03:	Problemas logísticos no transporte		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Atrasos nas entregas, deterioração dos produtos.			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Selecionar fornecedores de logística comprovada, prever rotas alternativas.	Empresa contratada.	
Ações de Contingências			
Descrição		Responsável	



1.	Implementar plano de logística alternativo, contratar serviços de transporte emergencial.	Empresa contratada.
----	---	---------------------

Risco 04:	Desperdício de produtos		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Perda financeira.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Implementar controle rigoroso de quantidade consumida.	Fiscal do contrato.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Diminuir número de pães solicitados à empresa contratada.	Fiscal do contrato.	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA). A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual - exercício 2026 e no Plano Municipal de Contratações Públicas.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, a Administração deve utilizar o **Pregão Eletrônico**, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo **critério de menor preço por item**.

Para esta contratação deverá ser utilizado o **Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item** visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.



Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias do Município de Santa Rita do Sapucaí visa alcançar uma série de resultados que impactam diretamente no bem-estar da população e a eficiência dos serviços públicos.

A seguir, são descritos os principais resultados pretendidos com esta aquisição:

1. Garantia de que o pão francês estará disponível regularmente para atender os servidores públicos no desjejum, bem como os alunos da Rede Municipal de Ensino, usuários do CAPE, CAPS e programas assistenciais, alunos da Escolinha Municipal de Futebol e agentes das forças de segurança que atuam no município.
2. Fornecimento de um alimento essencial para a composição de refeições equilibradas, contribuindo para uma alimentação saudável dos servidores e beneficiários.
3. Organização do fornecimento conforme as demandas de cada secretaria, evitando o desabastecimento e garantindo que todas as unidades atendidas recebam o alimento conforme suas necessidades.

Com essa contratação, o Município reforça seu compromisso com a oferta de serviços públicos de qualidade, garantindo a segurança alimentar dos beneficiários e otimizando os recursos destinados à alimentação dos servidores e usuários das secretarias municipais.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*



A contratação pretendida através deste Estudo Técnico Preliminar não exige nenhuma providência prévia a ser adotada.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí pode ter diversos impactos ambientais. A seguir, são detalhados os principais impactos ambientais potenciais associados a essa iniciativa, bem como sugestões para mitigá-los.

1. Embalagens e Resíduos Sólidos

Impacto:

- a) Os produtos alimentares geralmente vêm embalados em materiais plásticos, metalizados ou de difícil reciclagem, aumentando a geração de resíduos sólidos. O descarte inadequado dessas embalagens pode contribuir significativamente para a poluição ambiental, especialmente plástica.

Mitigação:

- a) Exigir que os fornecedores utilizem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou compostáveis.
- b) Implementar programas de coleta seletiva e reciclagem de embalagens.
- c) Sensibilizar os usuários sobre a importância do descarte correto das embalagens.

2. Desperdício de Alimentos

Impacto:

- a) Produtos alimentares que não forem utilizados dentro de seu prazo de validade podem resultar em desperdício significativo, contribuindo para a geração de resíduos orgânicos.

Mitigação:

- a) Implementar sistemas rigorosos de controle de estoque e validade.
- b) Estabelecer programas de redistribuição de produtos próximos ao vencimento.
- c) Promover campanhas de conscientização sobre a importância da redução do desperdício alimentar.

Embora a aquisição dos pães seja crucial para a manutenção das secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí é fundamental considerar e mitigar os impactos ambientais associados a essa atividade. A adoção de práticas sustentáveis na produção, transporte e descarte dos produtos, aliada à sensibilização dos usuários e servidores públicos, pode reduzir significativamente esses impactos, contribuindo



para um ambiente mais sustentável.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

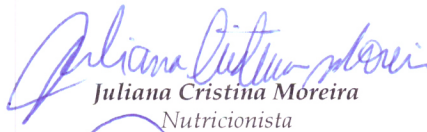
☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

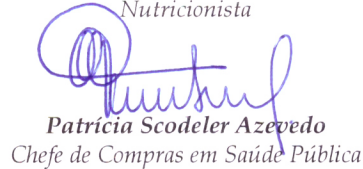
☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

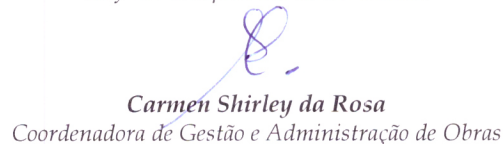
20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí-MG, 02 de fevereiro de 2026.


Juliana Cristina Moreira
Nutricionista


Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública


Carmen Shirley da Rosa
Coordenadora de Gestão e Administração de Obras

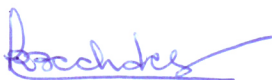

Bruna de Fátima Teixeira
Coordenadora de Cultura e Lazer


Flávia Patrícia da Silva
Coordenadora da Divisão de Assistência Social


Daniele Helena Pivoto Brandão
Coordenadora da Divisão de Transporte


Anna Luíza dos Reis Vilela
Chefe de Convênios

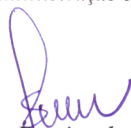
De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.



Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação



Aline Lima Monteiro Machado
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Silvia Regina Pereira da Silva
Secretário Municipal de Saúde



José Horácio Adami
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Marcos Antônio Salvador de Barros
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente



Paulo Sérgio Ribeiro Silva
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico



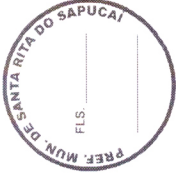
Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Mônica Maria do Rosário
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Daniel Paulino de Souza
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana



ANEXO I – MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	Produto	Portal de Compras	PORTAL DE Compras	Portal de Compras	Portal de Compras	Portal de Compras	Internet III	Fornecedores	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1	Pão francês - ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, pesando 50 gramas, vida útil de 6h (seis) horas. as características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo.	R\$ 20,90	R\$ 19,00	R\$ 19,99	R\$ 24,25	R\$ 22,70	R\$ 24,99	6	R\$ 21,97

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

